

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO LOGÍSTICO PARA JOGOS OFICIAIS

#### 1. OBJETO

1.1 - A presente especificação visa estabelecer normas e condições para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Jogos Abertos, Jogos da Juventude, Jogos Escolares e Parajaps), bem como em campeonatos realizados em Foz do Iguaçu, compreendendo a disponibilização de mão de obra especializada e suficiente para controle de acesso, segurança, limpeza e conservação dos locais de hospedagem, bem como o preparo de alimentação dos atletas, comissão têcnica e demais profissionais da secretaria que participarão dos eventos, especializada para apoio na logística e pessoal de apoio para participação da delegação compreendida por atletas, técnicos e dirigentes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu - SMEL, em Campeonatos, Jogos da Juventude e Jogos abertos do Paraná, Jogos Paradesportivo — Parajaps, Jogos Escolares, dentre outros realizados no município de Foz do Iguaçu.

1.2 - Os quantitativos discriminados na requisição, estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes.

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Jogos Abertos, Jogos da Juventude, Jogos Escolares e Parajaps), bem como em campeonatos realizados em Foz do Iguaçu, compreendendo a disponibilização de mão de obra especializada e suficiente para controle de acesso, segurança, limpeza e conservação dos locais de hospedagem, bem como o preparo de alimentação dos atletas, comissão técnica e demais profissionais da secretaria que participarão dos eventos.

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Total Médio  R\$ 48.333,33  R\$ 120.000,00  R\$ 39.666,67	
Item 1: Profissional da área de segurança (desarmado): segurança não armado para controle do alojamento e delegação de Foz do Iguaçu durante a realização dos Jogos: escala de trabalho de 10h diárias.	Vigia não armado	100 diárias		
Item 2: LIMPEZA, LAVANDERIA e ALMOXARIFADO: Pessoal de apolo para limpeza de banheiros, salas, corredores e áreas comuns do alojamento (Escola) em que a delegação de Foz do Iguaçu fica alojada.	Servente	300 diárias		
Item 3: ALIMENTAÇÃO: manipulação e preparação de lanches para consumo dos atletas.	Cozinheira	100 diárias		
Item 4: CONTROLE DE ACESSO: responsável pela elaboração de horários de transporte, tabela de jogos, alimentação e logística necessária para o evento.	Controlador de Acesso	100 diárias	R\$ 46.666,67	
	R\$ 254.666,67			





# Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer

- 1.3 Dotações Orcamentária: 09.01.27.122.0090.2080.3390.39.1000 (Recursos Ordinários Livres)
- 1.4 Para a prestação dos serviços, a empresa deverá disponibilizar no mínimo, um profissional da área de segurança (desarmado), uma servente de limpeza, cozinheira e controlador de acesso.
- 1.5 O Município efetuará o pagamento do valor global de cada serviço, em cada evento, tendo como base o valor de R\$ 1.746,67 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por dia em cada evento, que compreende os valores médios da diária de no mínimo um profissional.
- 1.6 A prestação de serviços considerará o evento, local e o quantitativo de profissionais (atletas, comissão técnica, etc...) envolvidos.
- 1.7 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o maior percentual de desconto sobre o valor ofertado.

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Jogos Abertos, Jogos da Juventude, Jogos Escolares e Parajaps), bem como em campeonatos realizados em Foz do Iguaçu, compreendendo a disponibilização de mão de obra especializada e suficiente para controle de acesso, segurança, limpeza e conservação dos locais de hospedagem, bem como o preparo de alimentação dos atletas, comissão técnica e demais profissionais da secretaria que participarão dos eventos.

		VALOR da DIÁRIA					
Item					Média (Diárias)	Quantidade Total	Valor Total Médio
Vigia não armado	1	R\$ 320,00	R\$ 480,00	R\$ 650,00	R\$ 483,33	100 diárias	R\$ 48.333,33
Servente	1	R\$ 270,00	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 400,00	300 diárias	R\$ 120.000,00
Cozinheira	1	R\$ 280,00	R\$ 430,00	R\$ 480,00	R\$ 396,67	100 diárlas	R\$ 39.666,67
Controlador de Acesso	1	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 650,00	R\$ 466,67	100 diárias	R\$ 46.686,67
	Servente  Cozinheira	Servente 1  Cozinheira 1	Vigia não armado 1 R\$ 320,00  Servente 1 R\$ 270,00  Cozinheira 1 R\$ 280,00	Vigia não armado         1         R\$ 320,00         R\$ 480,00           Servente         1         R\$ 270,00         R\$ 450,00           Cozinheira         1         R\$ 280,00         R\$ 430,00	Vigia não armado         1         R\$ 320,00         R\$ 480,00         R\$ 650,00           Servente         1         R\$ 270,00         R\$ 450,00         R\$ 480,00           Cozinheira         1         R\$ 280,00         R\$ 430,00         R\$ 480,00	Vigia não armado         1         R\$ 320,00         R\$ 480,00         R\$ 650,00         R\$ 483,33           Servente         1         R\$ 270,00         R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ A00,00         R\$ R	Quant         Média (Diárias)         Quantidade Total           Vigia não armado         1         R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 483,33         100 diárias           Servente         1         R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ A00,00         R\$ R\$ A00,00         R\$ R

VALOR TOTAL GERAL

R\$ 254.666,67





2.3 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado com firmar reconhecida em cartório.

#### 3 CONTROLE E PRESTAÇÃO DA EXECUÇÃO

O serviço compreende no fornecimento de pessoal de apoio para atendimento da delegação de Foz do Iguaçu em Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Jogos Escolares, dentre outros realizados fora e no município de Foz o Iguaçu conforme especificação e no período estipulado, inclusive aos sábados, domingos e feriados a execução das seguintes tarefas básicas:

- 3.1 Os serviços deverão ser prestados, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de modo que a empresa contratada será comunicada com 10 (dez) dias que antecedem a viagem a ser realizada, por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis, como: telefone, e-mail, whatsapp e skype.
- 3.2 As quantidades e a funções durante as viagens serão de acordo com a necessidae da Secretaria de Esporte e Lazer.
- 3.3 A empresa contratada deverá estar disponível todos os dias (dia útil ou não), pois a grande maioria dos eventos ocorre geralmente nos finais de semana.
- 3.4 A empresa será responsável em fornecer a quantidade determinada de colaboradores, no dia, horário e local estipulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com as funções abaixo relacionadas:
- a) SEGURANÇA NÃO ARMADO: o segurança será responsável em monitorar o alojamento no período noturno, das 22h às 06h;
- SERVENTE PARA LIMPEZA: limpeza de banheiros e áreas comuns do alojamento;
- SERVENTE PARA LAVANDERIA: lavar e secar roupas, uniformes e agasalhos de jogo;
- d) SERVENTE PARA ALMOXARIFADO: organizar, distribuir e recolher equipamentos, materiais, uniformes e agasalhos;
- e) COZINHEIRA: manipulação de alimentos, preparar e servir lanches durante o período dos Jogos em horários estabelecidos pela SMEL;
- f) CONTROLADOR DE ACESSO: responsável pelo controle de saidas e chegadas do transporte dos atletas no alojamento, bem como o roteiro dos ônibus e vans.

#### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Realizar a prestação de serviço conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas. É responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto:

4



- 4.1 O transporte dos colaboradores até a cidade local dos Jogos e a alimentação dos mesmos durante o período dos jogos será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.2 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação trabalhistas e as normas regulamentares de cada função que será desempenhada pelos colaboradores sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
- 4.3 A CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrativa dos valores que serão pagos com discriminativo de impostos e encargos.
- 4.4 Os serviços serão realizados fora do município de Foz do Iguaçu no alojamento da Delegação e eventualmente nos Jogos Escolares que serão realizados em Foz do Iguaçu no ano dde 2019, conforme cronograma de datas e cidades os quais são indicados pela Secretaria Estadual de Esporte do Paraná.
- 4.5 A duração de cada campeonato e ou evento, normalmente dura em média de 10 dias, devendo a Contratada se programar para a permanência na Cidade neste período.
- 4.6 Todos os colaboradores devem observar as normas relativas à segurança e cumprir toda legislação trabalhista para execução do objeto licitado.
- 4.7 Utilizar profissionais habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.8 Manter a disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho, zelando pelo respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, com os usuários.
- 4.9 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 4.10 Manter seus funcionários sob vinculo empregatício exclusivo da empresa, responsabilizando-se por todos os ónus decorrentes da execução dos serviços objeto deste, inclusive salários de pessoal, e todos os benefícios previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta contratação.
- 4.11 Assumir as obrigações estabelecidas na legislação, quando seus empregados forem envolvidos em acidentes de trabalho.
- 4.12 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço, e repará-lo em tempo hábil caso ocorra algum problema na realização.
- 4.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato e ou ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.
- 4.14 É de total responsabilidade de a empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento.
- 4.15 A empresa deverá se responsabilizar em fornecer o pessoal de apolo necessário até o término dos eventos esportivos, para que assim possa retonar ao Município de Foz do Iguaçu – PR.

A./.



- 4.16 A contratada deverá informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer durante a execução do serviço, caso ocorra à necessidade de esclarecimentos sobre os serviços prestados.
- 4.17 A empresa receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados, por meio de envio de Nota Fiscal, Certidões negativas e Relatório do serviço prestado.
- 4.18 É responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 4.19 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros contra acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.
- 4.20 Assumir responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vinculo empregaticio com a Contratante.
- 4.21 Assumir as responsabilidades por todas as providencias e obrigação estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas seus empregados no desempenho das suas funções, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.
- 4.22 Executar os serviços no prazo estabelecido em edital, observando o cronograma disponibilizado pela contratante.
- 4.23 Fornecer e promover a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) por parte dos funcionários que realizarão os serviços, assegurando-se, assim, as condições ideais para prevenção de acidentes de trabalho e higiene.
- 4.24 Responsabilizar-se por qualquer acidente ou ocorrências com os funcionários, caso houver.
- 4.25 Apresentar os funcionários, na quantidade e funções solicitadas de acordo com as especificações descritas no edital, bem como o prazo de duração dos Jogos.
- 4.26 Caso a empresa tenha interesse, os funcionários poderão pernoitar no alojamento da delegação, desde que respeitem as regras da Coordenação da Delegação.

### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade e manifestada na prestação do serviço.
- 5.2 Promover o acompanhamento e surpervisão durante a execução do serviço no que diz respeito à prestação do mesmo, e a integridade dos usuários.
- 5.3 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado.
- 5.4 Propiciar todas as facilidades à execução dos serviços.
- 5.5 Fica a contratante, através do seu Gestor e Fiscal, a fiscalização das condições exigidas para execução do serviço.

6



#### 6 DA FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: ANTONIO APARECIDO SAPÍA Fiscal do Contrato: SILFAR NEVES MARQUES

### 7 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.
- 7.2 O prazo será prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade compotente:
  - Quando os serviços forem prestados regularmente;
  - A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
  - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,
  - O Contratado concorde expressamente com a prorrogação.

#### 8 REAJUSTE

- 8.1 O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo da contratação, admitida à adoção de índice específica ou setorial, conformé disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo do ano, data da cotação dos preços de mercado pela contratante, ou nos reajuntes subsequêntes ao primeiro, da data de inicio dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), calculado de divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), com base na seguinte fórmula:

R = [( I - lo ) x P]/lo

Em que:

Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado.

I = indice relativo ao mês do reajuste.

lo = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta.

P = preço atual dos serviços.

- Para o reajuste subsequentes:
- R = reajuste procurado.
- I = Indice relativo ao mês do novo reajuste.
- lo = Indice relativo ao mês do Inicio dos efeitos financeiros do último reajuste efetudado.
- P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

·/. 7



- 8.3 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado na legislação então em vigor.
- 8.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice sustituto, as partes elegerão novo indice oficil a para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 8.5 O órgão contratante deverá assegura-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

Foz do Iguaçu, 16 de Julho de 2019.

Antonio Aparecido Sapia

Secretário Municipal de Esporte e Lazer